

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2018 "CARONA" – DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS - TO

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT a Ata de Registro de Preços Nº 306/2017, de 28/11/2017, vigente de 28/11/2017 à 27/11/2018.

FORNECEDORA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras Aquisições Veículo tipo passeio Hatch; 0km; motor 1.0 com potência mínima de 70cv; 4 portas; airbag duplo; ar condicionado; direção hidráulica; bicomcombustível (gasolina/álcool); capacidade do porta malas mínima de 250 litros; pintura sólida na cor branca; sistema de freios ABS; câmbio manual de 5 marchas frente e 1 ré; vidros elétricos nas portas; trava elétrica; rodas em aço; pneumáticos de serie; tapetes de borracha e demais itens de série não descritos e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, nas mesmas condições e valores pactuados na ATA de Registros de Preços do P.E. 328/2018, Adesão autorizada pelo Ofício nº 10964/2018/SES/GABSEC da Secretaria de Estado de Saúde de Tocantins - TO de 24/09/2018 e anuência da empresa em 20/09/2018.

Sinop-MT, 06 de novembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 SRP 098/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 057/2018 SRP98/2018, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus (capacidade de 38-42 lugares), micro-ônibus ou van (capacidade de 27 ou mais lugares) para realizar viagens municipais e intermunicipais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **MARCOS BUS VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ/MF: 21.962.668/0001-90, itens: 01 e 10. TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, CNPJ/MF: 14.4251.118/000-06, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, e 12.**

Homologado em 06 de novembro de 2018.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira-Portaria 650/2018

PORTARIA

PORTARIA Nº 1215/2018
DATA: 05 de novembro 2018.
SÚMULA: Altera a Portaria nº 1109/2018, de 04 de outubro de 2018.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Ofício nº 01137/SOSU/GAB.SEC./2018, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 1109/2018, de 04 de outubro de 2018, que constituiu a Comissão de Execução de Trabalho de Regularização Fundiária.

Art. 2º. O inciso III do art. 2º da Portaria nº 1109/2018 passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2º (...):

- I – (...);
- II – (...);
- III – Joicy Marina de Castro Medina, mat. nº 7708 - Membro;
- IV – (...);
- V – (...);
- VI – (...)."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de novembro de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2017 – PRAZO VIGÊNCIA E

EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CÂMARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA EPP.
DATA: 05/11/2018 - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA - 30 DIAS – SENDO

ATÉ 19/12/2018.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO - 30 DIAS – SENDO ATÉ 04/12/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

SORRISO - MT, 05 DE NOVEMBRO 2.018.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO –
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018, O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS USADOS TIPO RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. SAGROU-SE vencedora com menor preço a empresa PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 03.017.988/0001-90, Itens: código 823765 valor R\$ 153.000,00; código 824183 valor R\$ 153.000,00; código 824184 valor R\$ 153.000,00. Valor Global de R\$ 459.000,00.

MIRALDO GOMES DE SOUZA –
PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018, O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ADAPTADO PARA ALUNOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. SAGROU-SE vencedora com menor preço a empresa SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 93.785.822/0001-06, Item: código 826423 valore R\$ 350.000,00.

MIRALDO GOMES DE SOUZA –
PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2018, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM PARA A CONCESSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT", conforme especificações constantes no termo de referência elaborado pela Secretaria de Cidades. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2018. O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018. Através do julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE FRUTAS", conforme Termo de Referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI

PREGOEIROS
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA

PORTARIA Nº 803, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorrogar cédencia do servidor que menciona e dá outras providências.
Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência sem ônus para o órgão de origem, do servidor **Hercules Pereira Giuliani**, brasileiro, maior, portador do RG nº 9013150819 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 632.539.680-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, pelo período de 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere portaria nº 201, de 15 de março de 2018, e

Considerando o disposto no artigo 113, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou,

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre RESOLUÇÃO CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, que aplicou a sanção de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo efetuar o pagamento da multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Sorriso-MT, 06 de novembro de 2018.

Márcio Luis Kuhn
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	DO	LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
023/2016	DORIEL RIBEIRO DA SILVA		SORRISO/MT	551.036.423-87	023/2016	Resolução CONSEMMA nº 22/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

TERMO DE TRANSIÇÃO DE CARGO E POSSE

Aos cinco dias do mês de Novembro de 2018, reunidos na sede atual da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, situada na Avenida Rio de Janeiro esquina com Romualdo Allievi nº125- centro, nesta cidade, com a presença do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. IRALDO EBERTZ, da Vice-Prefeita Exma. Sra. MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI, além, de demais

autoridades e funcionários que ao final subscrevem, foi efetuada a Transição de Cargo e Posse de Prefeito Municipal em exercício, Sr. Iraldo Ebertz, para a Sra. Maria Lucia Bedin Martelli, que assume neste ato de Transmissão de Cargo e Posse, no período de: 05 de Novembro de 2018 até o dia 12 de Novembro de 2018.

Ademais, o Excelentíssimo, senhor Prefeito Municipal Iraldo Ebertz, declara aos presentes que já comunicou ao Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Alessandro Carderalli a sua ausência, que se dará para efeito de assuntos de interesse particular para tratamento de saúde.

Desta feita fica, então, empossada a Excelentíssima, Senhora Maria Lucia Bedin Martelli, aonde assume o cargo de Prefeita Municipal em Exercício, de 05/11/2018 até o dia 12/11/2018, com todos os poderes que lhes é atribuída no pleno uso da sua autonomia política, administrativa e financeira, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que será assinado pelo Prefeito transmitente Sr. Iraldo Ebertz, pela Prefeita empossada e em exercício, Sra. Maria Lucia Bedin Martelli e demais autoridades presentes.

Tapurah, 05 de Novembro de 2018.

IRALDO EBERTZ
(Transmitente)

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
(Empossada)

Alessandro Carderalli
Vereador

Rodrigo Martelli
Vereador

Brenno Ferreira
Procurador Jurídico

Nahyara Gomes
Chefe de Gabinete

LEGISLAÇÕES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.229/2018 de 05 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah e sobre a Criação do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, e dá outras providências.

A Senhora **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, órgão colegiado, paritário, consultivo e deliberativo, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, de acordo com a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, o Decreto Federal nº 5.912 de 27 de setembro de 2006, a Lei Estadual nº 10.190 de 26 de novembro de 2014 e o Decreto Estadual nº 394, de 15 de janeiro de 2016, com atuação consonante ao que orienta a Organização Mundial de Saúde, as Diretrizes Internacionais sobre a Prevenção do uso de Drogas/Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e a Política Nacional sobre Drogas.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, compete:

I - desenvolver, estimular, orientar, auxiliar a elaboração e acompanhar a execução de ações multidisciplinares, com foco no fortalecimento de fatores de proteção social e redução de fatores de risco social e da vulnerabilidade, que contemplem os cinco eixos da Política Nacional sobre Drogas:

- a) Eixo 1 - Educação e Prevenção;
- b) Eixo 2 - Cuidado, Recuperação e Reinserção Social;
- c) Eixo 3 - Redução de Danos Sociais e à Saúde;
- d) Eixo 4 - Redução da Oferta; e
- e) Eixo 5 - Estudos, Pesquisas e Avaliação, com atenção especial ao Eixo 1, priorizando crianças e adolescentes.

II - formular a política pública, diretrizes e estratégias para a prevenção ao uso de drogas no município, de acordo com o que orienta a Organização Mundial de Saúde, as Diretrizes Internacionais sobre a Prevenção do uso de Drogas e a Política Nacional sobre Drogas, assim como o estabelecido pela legislação nacional e estadual, relacionada às políticas públicas sobre drogas;

III - auxiliar na elaboração, definir e acompanhar, através de indicadores e metas de desempenho e resultados, os programas, projetos e planos de ação voltados à prevenção do uso de drogas propostos e desenvolvidos no município;

IV - orientar, contribuir, auxiliar na elaboração e acompanhar ações de fortalecimento dos serviços públicos de Saúde Mental/Álcool e outras Drogas, voltados ao cuidado, recuperação e reinserção social de pessoas com uso problemático e/ou dependência de drogas e seus familiares, conforme o estabelecido pelo Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social;

V - analisar, aprovar e acompanhar, tanto para o desenvolvimento, quanto para a liberação de recursos públicos, os programas e ações de organizações, instituições ou entidades civis que prestam serviços de apoio a pessoas com uso problemático e/ou dependência de drogas e seus familiares, certificando-se de que as mesmas estejam de acordo